



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
PROCESSO Nº SES-PRO-2023/41073**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **VIMEDIC CONSULTORIO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 41.948.311/0001-64, com sede na Av. Brasil (Res. A. S. Curvo), S/N – Quadra 01 Lote 19, Bairro: Cristo Rei, CEP: 78.117-326, Várzea Grande/MT, telefones: (66) 9923-6708, e-mail: vimedambulatorial@gmail.com, neste ato representado por Sr. **JONAS DE FREITAS LACERDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 257164 – POLITEC AP, inscrito no CPF sob o nº 654.762.552-49 e por Sr. **MARLON SETUBAL DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 509586- PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 012.104.312-62.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo de apostilamento, considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2023/41073**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 001/2024/SES/MT, para **INCLUIR** fonte na Cláusula Nona – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com base no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica **INCLUSO** na Cláusula Nona – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no item 9.1 a fonte conforme a seguir.

(...)

FONTE: 2.602.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2024/SES/MT**.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde